



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 81/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES** com sede na Av Henrique Mansano, nº 1595, Jardim Alpes, na cidade de Londrina/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **JOSÉ MARCIO CARREGA**, portador do RG nº 14..xxx.xxx-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 109.xxx.xxx32, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2025, firmado em 12/05/2025, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 81/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato mencionado acima, o que corresponde a um aumento de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), conforme previsto no item 2 da Cláusula 2ª do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aditamento refere-se ao acréscimo de 02 mesa auxiliar odontológica com duas prateleiras. pés em tubo de aço inox redondo. tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, extremidades com acabamento sem arestas cortantes, pés com rodízios giratórios. medindo aproximadamente 40 X 40 X 80cm, marca Lifenox, para a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos disponíveis para atendimento do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ficha nº 1045 – Equipamento e Material Permanente – 02.13.01 – Sec Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de julho de 2025.

JOSÉ MARCIO CARREGA
M Carrega Com de Prod Hospitalares

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita

IULA MARIA BERTOLINI
CPF Nº 131.073.708-86
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337..xxx.xxx-89

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222..xxx.xxx-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares

CONTRATO Nº 81/2025 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, novos, sem uso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 10 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131..xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: José Marcio Carrega

Cargo: Sócio

CPF: 109..xxx.xxx-32

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Iula Maria Bertolini

Cargo: Odontóloga

CPF: 131..xxx.xxx-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337..xxx.xxx-89

Assinatura: _____